



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 134/2009

Aprova o Currículo do Curso de Graduação Plena – Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância, do Programa: Segunda Licenciatura.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº EAD-021/2009 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do curso de Graduação Plena - Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância, do Programa: Segunda Licenciatura, proposto pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté.

Art. 2º O curso de Graduação Plena – Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância, do Programa: Segunda Licenciatura será oferecido em regime modular. A estrutura curricular do referido curso obedecerá à seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1º Semestre	
EIXO DE FORMAÇÃO COMUM	
1. Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	100
2. Gestão Educacional	100
3. Gestão de Sala de Aula	100
4. Currículo Escolar e Diversidade Cultural	100
Total do Semestre	400
2º Semestre	
EIXO DE FORMAÇÃO DE ÁREA	
5. Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	100
6. Sociedade, Cultura, Ética e Cidadania	100
7. O Mundo Globalizado e suas Transformações	100
8. Conhecimento, Cultura e Linguagens	100
Total do Semestre	400



UNITAU

3º Semestre

EIXO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

09. História da Arte I	060
10. Matrizes Culturais da Arte no Brasil	060
11. Metodologias do Ensino de Artes Visuais	060
12. Pesquisa e Ensino em Artes Visuais	060
13. Ateliê de Artes Visuais: Linguagem Bidimensional e Tridimensional	060
14. Estágio Supervisionado I	100
15. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I	040
Total do Semestre	440

4º Semestre

EIXO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

16. História da Arte II	060
17. O Ensino de Arte na Educação Inclusiva	060
18. Cultura e Mídias Contemporâneas	060
19. Arte e Patrimônio Histórico-Cultural no Brasil	060
20. Ateliê em Artes Visuais: Linguagem Gráfica e Digital	060
21. Estágio Supervisionado II	100
22. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II	040
Total do Semestre	440
Total Geral do Curso	1.680

Art. 3º A Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizada a partir de regulamento específico e sob a coordenação dos professores do curso.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo aluno a partir do terceiro semestre, sob orientação e supervisão dos professores do curso, terá organização funcional a ser definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os alunos que exercem atividades docentes regulares poderão ter redução de carga horária no estágio supervisionado, desde que essas atividades profissionais estejam regulamentadas, respeitando-se um máximo de 200 (duzentas) horas de redução.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 5º A estrutura curricular prevista no Artigo 2º da presente Deliberação deverá ser cursada no prazo mínimo de 1 (um) ano e no prazo máximo de 2 (dois) anos, no regime previsto, e terá duração mínima de 1.680 (hum mil seiscentas e oitenta) horas, sendo 1.400 (hum mil e quatrocentas) horas-aula, 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado e 80 (oitenta) horas de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 02 de julho de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de julho de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA